CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001279008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2025, PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM-SE O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E A EMPRESA DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF n.º 37.517.569/0001-39

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRANTE, e a empresa DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF n.º 37.517.569/0001-39 estabelecida na Av. Higino Cunha, nº 1360, Bairro Cristo Rei, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, portador do CPF n° 019.453.343-39,tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0001279008/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025(2ª vez), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ: 37.517.569/0001-39				
ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, nº 1360, Bairro Cristo Rei, na cidade de Teresina-PI				
REPRESENTANTE: Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, portador do CPF n° 019.453.343-39				
LOTE/ITEM	**UND**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR FINAL**

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	BISTECA SUÍNA - Bisteca suína, congelada, em embalagens separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n´uemro de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	AURORA/ COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	14000	27,56	385.840,00
14	CARNE BOVINA MOIDA. - embalada a vácuo, em saco transparente atóxico Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do SIE ou SIF. Não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá -la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 500g. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	FORTBOI /ICANE INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTÍCIOS DO	40000	20,9	836.000,00

21	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- cortes de frango (coxa e sobrecoxa), congelado, sem tempero. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	BONARA/ SANTA IZABEL ALIMENT OS LTDA	60000	16,4	984.000,00
22	CREME DE LEITE- UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	CX	IN NATURA	800	4,73	3.784,00
23	ERVILHA FRESCA CONGELADA- em grãos inteiros, transportada e conservada em temperatura -18°C, isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pacote com 300g.	PCT	BONARE /BONARE INDUSTR IA DE ALIMENT OS LTDA	300	6,9	2.070,00
24	FÍGADO DE FRANGO- Embalagem de 1kg, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; congelado, embalado em saco plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	AVIVAR/ AVIVAR ALIMENT OS LTDA	8500	17,45	148.325,00

25	FÍGADO BOVINO- Embalagem de 1kg, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; congelado, embalado em saco plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	FRIGOL /FRIGOL S.A.	7000	15,38	107.660,00
26	FRANGO INTEIRO- congelado, embalado em saco plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	AMERICANO/SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	15000	16,54	248.100,00
27	FILÉ DE PEIXE- excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão de partes não cotadas requeridos pelo pedido de entrega. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas. O filé de peixe deve estar limpo, sem pele, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio,não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	MARAZUL/FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA DE PES	5000	45,33	226.650,00

30	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, insenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	IMPERIO/ IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	8000	32,17	257.360,00
40	OVOS DE GALINHA – classe A, branco ou com cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, ínteegra, fosca,seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações.com 30 und	CARTELA	KARILAN/ GRANJA MOREIRA LTDA	7000	29,58	207.060,00
41	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE 50G -em boas condições, livre de mofo ou outros contaminantes, acondicionados em saco plástico. Deve apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	UND	VITAPAN/ VITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P	90000	1,2	108.000,00
42	PEITO DE FRANGO- sem pele e sem osso, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem tempero. Deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com capacidade para 1kg cada embalagem, fechado por solda térmica. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	FRIATO/ NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A	15000	31,2	468.000,00

45	PERNIL SUINO TRASEIRO- em bifes de 250 g cada unidade; resfriado , desossado, limpo, sem excesso de gordura, sem tendões e nervos. manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria sem manchas esverdeadas. Embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. deve apresentar-se livre de insetos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	FRIELA/FRIELLA ALIMENTOS	10000	21,92	219.200,00
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA- pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	ISA/S D F TRAVASSOS	10000	7,83	78.300,00

47	POLPA DE FRUTA CAJÁ - pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	ISA/S D F TRAVAS SOS	2000	11,08	22.160,00
48	POLPA DE FRUTA CAJU - pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) mesesNo ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	ISA/S D F TRAVAS SOS	10000	6,8	68.000,00

49	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI-pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) mesesNo ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	ISA/S D F TRAVAS SOS	2000	8,68	17.360,00
50	POLPA DE FRUTA GOIABA-pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) mesesNo ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	ISA/S D F TRAVAS SOS	10000	8,09	80.900,00

51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	ISA/S D F TRAVASSOS	1000	18,9	18.900,00
57	AÇAFRÃO EM PÓ- PCT 40G- Embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PACOTE	ALRAH/ALRAH ALIMENTOS	3000	10,9	32.700,00
58	AÇÚCAR -refinado na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica em pacote com 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. Data de validade: mínimo de12 meses.	KG	OLHO D'AGUA/INDUSTRIA ALIMENTÍCIA OLHO D'ÁGUA LTDA	15000	6,58	98.700,00
59	ADOÇANTE (STÉVIA)- líquido, embalagem 80ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de12 meses.	FRASCO	ADOCIL/ COSMED INDUSTRIA DE COSTIMETICOS E MEDIC	100	9,03	903,00
60	AMIDO DE MILHO- embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade: mínimo de12 meses.	CAIXA	APTI/APTI ALIMENTOS LTDA	5500	5,19	28.545,00

61	ARROZ BENEFICIADO- grão longo, tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses.	KG	BOM DE GOSTO/INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BOM D	70000	7,14	499.800,00
62	ARROZ INTEGRAL- tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses.	KG	CATARINAO/ARROZ CATARINAO ALIMENTOS	200	9,75	1.950,00
63	AZEITE DE OLIVA- Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	FRASCO	ANDORINHA/SOVENA PORTUGAL CONSUMER GOODS	200	38,51	7.702,00
64	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- dupla embalagem, pacote com 350 g, caixa com 8kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	KIKOS/CHERTA - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	20000	5,99	119.800,00
65	BISCOITO POLVILHO TIPO PETA – embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses da data de fabricação.	PACOTE	VITAPAN/ VITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAN	30000	5,4	162.000,00
66	CACAU 100% EM PÓ- Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de	KG	MAVALÉRIO/DR OETKER BRASIL	1500	67,75	101.625,00

	açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.		LTDA			
67	CAFÉ EM PÓ- café torrado e moído, com selo de pureza "ABIC". Embalagem primária: Embalagem aluminizada a vácuo de 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 12 meses	GRA	MARATÁ/ IND ALIMENT MARATA LTDA	2000	15,75	31.500,00
68	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO- tipo tradicional, embalado com selo de qualidade ABIC embalagem contendo 50g. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 12 meses	PACOTE	MARATA/ IND ALIMENT MARATA LTDA	2000	7,94	15.880,00
69	CAJUÍNA- suco puro de caju, clarificado, sem adição de açúcares e conservantes, acondicionado em garrafas e cozido em banho-maria. Com selo de inspeção, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	BRASUCO/CAJUINA GOLDEN ALIMENTOS LTDA	2000	9,45	18.900,00

70	COCO RALADO- embalagem com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	PINDORAMA/COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRI	9900	5,8	57.420,00
71	COLORAU EM PÓ com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, que seja industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com prazo de validade do produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	KG	DONA CLARA/DONA CLARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15000	15,5	232.500,00
72	FARINHA DE MANDIOCA- grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. embalagem plástica em pacote com 1kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. rotulagem de acordo com a legislação vigente.Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	KG	BOM SABOR /CASA DE FARINHA BOM SABOR LTDA	10000	8,5	85.000,00
73	FÉCULA DE MANDIOCA- tipo 1, embalagem plástica em pacote com 1kg, fardo com 20 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses da data de fabricação.	KG	LOPES/FECULARIA LOPES	500	9,46	4.730,00
74	FEIJÃO CARIOQUINHA- tipo 1, classe cores, embalagem plástica em pacote com 01 kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	KG	RIO MARIA/MREIS ALVES DA CRUZ	15000	9,71	145.650,00

75	FEIJÃO PRETO- tipo1, embalagem plástica em pacote com 01 kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	KG	RIO MARIA/MREIS ALVES DA CRUZ	5000	10,02	50.100,00
76	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (Aptamil 1, Nan Comfort 1, Similar ou Superior). Leite em pó, fórmula infantil para lactantes de 0 (zero) a 6 (seis) meses, composta por Lactose, soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. Sem Glúten. LATA 800G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO	LATA	APTAMIL/ DANONE LTDA	300	41,19	12.357,00
77	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (Aptamil 1, Nan Comfort 1, Similar ou Superior). Leite em pó, fórmula infantil para lactantes de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, composta por Lactose, soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. Sem Glúten. LATA 800G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	LATA	APTAMIL/ DANONE LTDA	300	59,19	17.757,00
78	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE (Nan Sem Lactose, Aptamil sem lactose, Similar ou Superior). Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. LATA 800G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	LATA	NAN/NESTLÉ BRASIL S.A.	20	156	3.120,00

79	FLOCÃO DE ARROZ- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	RIO MARIA/MREIS ALVES DA CRUZ	20000	3,89	77.800,00
80	FLOCÃO DE MILHO- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	RIO MARIA/MREIS ALVES DA CRUZ	40000	3,1	124.000,00
81	FLOCOS DE AVEIA FINO-caixa 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	CAIXA	NESTLE/ NESTLÉ BRASIL S.A.	15000	6,46	96.900,00
82	GRÃO DE BICO – Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido limpo e isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em material totalmente reciclável contendo 500 gramas. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	YOKI/GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	100	17,56	1.756,00
83	LEITE DE COCO- garrafa com 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	GRF	PINDORAMA/COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRI	4000	4,3	17.200,00
84	LEITE EM PÓ DESNATADO- pacote com 200g, com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	PIRACANJUBA/ LATICINIOS PIRACANJUBA LTDA	200	11,27	2.254,00

85	LEITE EM PÓ INTEGRAL- pacote com 200g, fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	ITALAC/GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	80000	10,2	816.000,00
86	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE-380g, com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	NINHO/NESTLÉ BRASIL S.A.	400	34,71	13.884,00
87	LEITE DE SOJA –pacote 300G, deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	SUPRASOY/JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇ	200	36,01	7.202,00
88	MACARRÃO DE SÊMOLA- TIPO ESPAGUETE, embalagem com 400g, fardos com 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	GOSTOSO/Estrela Indústria de Alimentos Ltda.	50000	4,59	229.500,00
89	MACARRÃO PARAFUSO-embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	BRANDINI/ PRODUTOS ALIMENTICIOS BRANDINI AS	12000	6,35	76.200,00

90	MACARRÃO SEM GLÚTEN-embalagem com 500g, com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	URBANO/ Urbano Agroindustrial Ltd	100	8,2	820,00
91	MILHO PARA CANJICA-pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	IDEAL/IDEAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FEC	5000	5,07	25.350,00
92	MILHO PARA PIPOCA-embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PACOTE	IDEAL/IDEAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FEC	1500	3,87	5.805,00
93	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL-de soja, refinado sem colesterol, embalagem pet de 900ml, caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PET	CONCORDIA/ADM DO BRASIL LTDA	12000	9,8	117.600,00
94	PIMENTA DO REINO MOÍDA-pacote de 70g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	PACOTE	TEMPERO DA VOVO/ IND. E COM. DE TEMP. CONDIM LTDA	8500	6,63	56.355,00
95	SAL- refinado, iodado, para consumo domestico, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de	KG	COMBATE/SOCEL - SOCIEDADE OESTE LTDA	5000	1,28	6.400,00

	fabricação.					
96	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE- lata de 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	LATA	88/GDC ALIMENTOS S.A.	20000	6,68	133.600,00
97	SARDINHA EM ÓLEO- lata, 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	LATA	88/GDC ALIMENTOS S.A.	50000	5,81	290.500,00
98	UVAS PASSAS- PCT 200G- preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente	PACOTE	TEMPERO DA VOVO/ IND. E COM. DE TEMP. CONDIM LTDA	5000	8,75	43.750,00
TOTAL						**8.359.184,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 8.359.184,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2024 na

classificação abaixo:

FONTE:
02.07.01 – EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS.
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.02 – SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS
02.13.00 – SEC. MUNUC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE ATIVIDADE:
12.361.0032.2240.0000 – AÇÕES DO PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE.
08.244.0016.2150.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.301.0020.2160.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
04.122.0005.2040.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: FPM, PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, FMAS, SCFV ICMS, ISS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria demandante.

9.2. O fornecimento dos produtos será de forma continuada;

9.3. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

9.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a

ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Esperantina-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esperantina-PI-, 28 DE ABRIL DE 2025.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:37517569000139

Assinado de forma digital por DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:37517569000139
Dados: 2025.04.28 14:43:31 -03'00'

DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 37.517.569/0001-39
CONTRATADA